



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

LEI Nº 373/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica em consonância com o Art. 107 da Lei 030/2006, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica com o Município de Apucarana, Estado do Paraná, para cessão de servidores efetivos, visando à conjugação de esforços para o fomento da produção pecuária, a organização do abastecimento, a melhoria na qualidade e segurança dos produtos, a promoção da saúde pública e o desenvolvimento regional com geração de empregos e renda.

§1º O Termo de Convênio ou de Cooperação Técnica regulará entre outras disposições, o objeto, o prazo de vigência e as obrigações e, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

§2º A cessão poderá ser com ou sem ônus para o Município de Marilândia do Sul.

§3º O servidor cedido, quando em exercício de suas atribuições junto ao município cessionário, atuará exclusivamente em auxílio das atividades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, em 02 de abril de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal